



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO N° 015/2021

EDITAMENTO LICITATÓRIO N°023/2021

**OBJETO=CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI ,NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA , COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO E PALMITAL-PR ,nas condições fixada neste edital e seus anexo**

**Data do Edital:01/03/2021**

**Data Abertura:11/03/2021 às 08:40 min hrs**

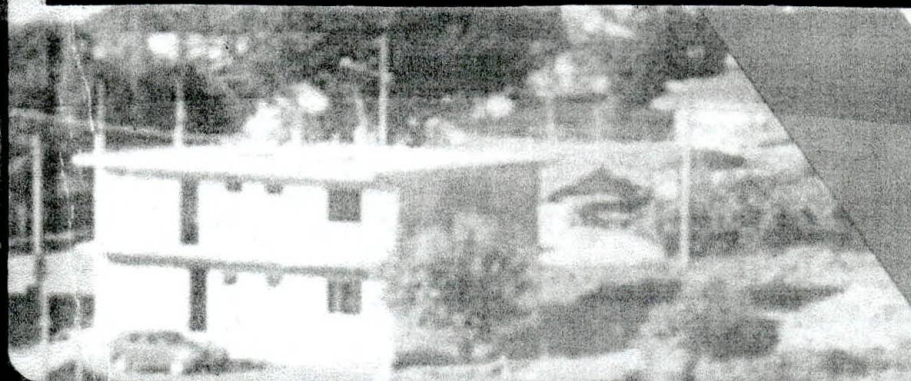
**ADJUDICAÇÃO:12/03/2021**

**HOMOLOGAÇÃO:13/03/2021**

**VENCEDOR: J.F PENTEADO LTDA**

**CONTRATO:36/2021**

**VALOR: R\$ 73.125,99**





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 37/2021

Palmital (PR), 25 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.  
Valdenei de Souza  
Prefeito municipal  
Nesta.

Prezado Senhor,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE necessita de procedimento licitatório para EQUIPAMENTOS E REFORMA DA Balsa de Travessia do Rio Piquiri, que faz o Ligamento dos Municípios Palmital/PR a Goioxim/PR. Conforme descrição anexa, haja vista que serão utilizados para uso desta secretaria.

Ato contínuo, depois de realizadas as cotações, requer que seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JURANDI VISENTIN  
Secretária Municipal de Transporte





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CENTRAL DE CONTROLE**

Memorando nº 16/2020

Palmital, 26 de Fevereiro de 2021.

**Ao Exmo. Sr.  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PALMITAL/PR**

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 37/2021 de autoria do Secretário Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, o qual requer que seja realizada cotação de preço pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

**JESSICA FERNANDA MONTEIRO**  
Departamento Licitação da Central de Controle  
Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



J. F. PENTEADO LTDA

CNPJ: 17.490.198/0001-31

INSC. EST: 908.19364-72

AV. PREFEITO JOÃO CECURA S/N

PALMITAL – PARANÁ

FONE (42) 3657-1783

metalurgicaaferraco@gmail.com

### **REF: COTAÇÃO DE PREÇO**

Conforme solicitação de V. Sa (s). Temos o prazer de apresentar-lhe (s) nosso produto.

QUA N	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNID	V.TOTAL
32	Perfil U 100 x 45 x 6000 x 4,75	492,75	1.576,80
20	Chapas 1200 x 3000 x 3,75	1.316,25	26.325,00
04	Chapas 1200 x 3000 x 4,75	1.788,75	7.155,00
40	Kilos de eletrodo 6013 x 3,25	31,25	1.250,00
50	Disco de corte 7"	10,00	500,00
20	Disco desbaste 7"	12,00	240,00
01	Cilindro oxigênio	150,00	150,00
01	Gás GLP	85,00	85,00
03	Tinta epóxi azul	250,00	500,00
01	Tinta epóxi branco	230,00	230,00
01	Tinta epóxi amarelo segurança	250,00	250,00
02	perfil I 152,4 x 5,89 A36 6m	1.107,00	2.214,00
10	Cantoneiras 2" x 3/16 x 6000	209,25	2.092,00
60	Metros de chapas galvanizada 0,50	75,00	4.500,00
20	Perfil U 50 x 25 x 2,00 x 6000	85,00	1.700,00
500	Parafusos auto brocantes	0,50	250,00
20	Metros de correntes	50,00	1.000,00
08	Dobradiça tripla reforçada 1.1/2	100,00	800,00
40	Metros de cabo de aço 16mm	50,00	2.000,00
25	Abraçadeiras para cabo de aço 16mm	10,00	250,00
	Mão de obra	20.000,00	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>73.067,80</b>

Reforma da balsa, rio Piquiri.

Garantia de 5 anos.





## COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Construtora e metalurgica NSP  
CNPJ: 18.923.087/0001-34  
ENDEREÇO: Rua XV Novembro 218 Centro  
TELEFONE: 42 3657 1233

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	32	BARRA	600,00	19.200
2.	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	20	UND	1.850,00	37.000
3.	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	04	UND	2.255	9.020
4.	KILOS DE ELETRODO 6013 X 3,25	40	KG	45,00	1.800
5.	DISCO DE CORTE 7"	50	UND	2.100	1.050
6.	DISCO DESBASTE 7"	20	UND	2.800	560
7.	CILINDRO OXIGÊNIO	01	UND	380	380
8.	GÁS GLP	01	UND	90	90
9.	TINTA EPÓXI AZUL	03	UND	180	540
10.	TINTA EPÓXI BRANCO	01	UND	180	180
11.	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	01	UND	180	180
12.	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	02	BARRA	1.825	3.650
13.	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	10	BARRA	420	4.200
14.	METROS DE CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60	60	MT	85,00	5.100
15.	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	20	BARRA	106	2.120
16.	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	500	UND	0,70	350
17.	METROS DE CORRENTES 5,16X8	20	MT	65,00	1.300
18.	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	08	UND	80,00	640
19.	METROS DE CABO DE AÇO 16MM	40	MT	70,00	3.000
20.	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	25	UND	70,00	1.750
21.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	01	UND	45.000	45.000
			TOTAL		137.110

18.923.087/0001-34

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

Construtora NSP Ltda.

Rua XV de Novembro, 218 - Centro.  
CEP 88270-000 - Palmital - Paraná



Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000022

GNPJ: 17.490.198/0001-31

Fornecedor: J.F PENTEADO LTDA

Endereço: AV. PREFEITO JOÃO CECURA S/N METALURGICA - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	25,00	UND				10,00	250,00
CABO DE AÇO 16MM- METRO	40,00	MT				50,00	2.000,00
CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	10,00	BARRA				209,25	2.092,50
CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	20,00	UND				1.316,25	26.325,00
CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	4,00	UND				1.788,75	7.155,00
CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	60,00	MT				75,00	4.500,00
CILINDRO OXIGÊNIO	1,00	UND				150,00	150,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	1,00	UND				20.000,00	20.000,00
CORRENTES 5,16X8- METROS	20,00	MT				50,00	1.000,00
DISCO DE CORTE 7"	50,00	UND				10,00	500,00
DISCO DESBASTE 7"	20,00	UND				12,00	240,00
DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	8,00	UND				100,00	800,00
ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	40,00	KG				31,25	1.250,00
GÁS GLP	1,00	UND				85,00	85,00
PARAFUSOS AUTO BROCANTES	500,00	UND				0,50	250,00
PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	2,00	BARRA				1.107,00	2.214,00
PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	32,00	BARRA				492,75	15.768,00
PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	20,00	BARRA				85,00	1.700,00
TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	1,00	UND				250,00	250,00
TINTA EPÓXI AZUL	3,00	UND				250,00	750,00
TINTA EPÓXI BRANCO	1,00	UND				230,00	230,00

TOTAL DA PROPOSTA : 87.509,50





ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE
1.	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	32	BARRA
2.	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	20	UND
3.	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	04	UND
4.	KILOS DE ELETRODO 6013 X 3,25	40	KG
5.	DISCO DE CORTE 7"	50	UND
6.	DISCO DESBASTE 7"	20	UND
7.	CILINDRO OXIGÊNIO	01	UND
8.	GÁS GLP	01	UND
9.	TINTA EPÓXI AZUL	03	UND
10.	TINTA EPÓXI BRANCO	01	UND
11.	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	01	UND
12.	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	02	BARRA
13.	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	10	BARRA
14.	METROS DE CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60	60	MT
15.	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	20	BARRA
16.	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	500	UND
17.	METROS DE CORRENTES 5,16X8	20	MT
18.	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	08	UND
19.	METROS DE CABO DE AÇO 16MM	40	MT
20.	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	25	UND
21.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	01	UND





## COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Deodato Kloster Senk e Cia Ltda  
CNPJ: 10.824.221/0001-38  
ENDEREÇO: Rua Esqr. Ecleci T.G. Campanini, 286. Centro  
TELEFONE: (42) 3657 1140

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	32	BARRA	727,875	23.292,00
2.	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	20	UND	1.976,50	39.530,00
3.	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	04	UND	2.372,00	9.488,00
4.	KILOS DE ELETRODO 6013 X 3,25	40	KG	50,00	2.000,00
5.	DISCO DE CORTE 7"	50	UND	35,00	1.750,00
6.	DISCO DESBASTE 7"	20	UND	30,00	600,00
7.	CILINDRO OXIGÊNIO	01	UND	350,00	350,00
8.	GÁS GLP	01	UND	90,00	90,00
9.	TINTA EPÓXI AZUL	03	UND	324,00	972,00
10.	TINTA EPÓXI BRANCO	01	UND	324,00	324,00
11.	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	01	UND	324,00	324,00
12.	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	02	BARRA	2.756,00	5.512,00
13.	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	10	BARRA	430,00	4.300,00
14.	METROS DE CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60	60	MT	70,00	4.200,00
15.	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	20	BARRA	198,00	3.960,00
16.	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	500	UND	0,80	400,00
17.	METROS DE CORRENTES 5,16X8	20	MT	99,00	1.980,00
18.	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	08	UND	150,00	1.200,00
19.	METROS DE CABO DE AÇO 16MM	40	MT	100,00	4.000,00
20.	ABRACADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	25	UND	17,00	425,00
21.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	01	UND	59.623,00	59.623,00
			TOTAL	164.321,20	

Deodato Kloster Senk 10.824.221/0001-38  
Deodato Kloster & Cia Ltda  
ASSINATURA E CARIMBO DO RE: Rua Esqr. Ecleci T.G. Campanini, 286 centro  
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná





Município de Palmital  
Solicitação 39/2021



Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>39</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	25/02/2021	21
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	17/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>		<b>Dias</b>		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032055	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	BARRA	32,00	606,87	19.419,84
032056	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	UND	20,00	185,00	3.700,00
032057	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	UND	4,00	1.788,75	7.155,00
032058	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	KG	40,00	42,08	1.683,20
032059	DISCO DE CORTE 7"	UND	50,00	22,00	1.100,00
032060	DISCO DESBASTE 7"	UND	20,00	23,33	466,60
032061	CILINDRO OXIGÊNIO	UND	1,00	293,33	293,33
032062	GÁS GLP	UND	1,00	88,33	88,33
032063	TINTA EPÓXI AZUL	UND	3,00	251,33	753,99
032064	TINTA EPÓXI BRANCO	UND	1,00	244,67	244,67
032065	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	UND	1,00	251,33	251,33
032066	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
032067	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	BARRA	10,00	209,25	2.092,50
032068	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	MT	60,00	76,67	4.600,20
032069	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	BARRA	20,00	129,67	2.593,40
032070	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	UND	500,00	0,67	335,00
032071	CORRENTES 5,16X8 - METROS	MT	20,00	71,33	1.426,60
032072	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	UND	8,00	110,00	880,00
032073	CABO DE AÇO 16MM- METRO	MT	40,00	50,00	2.000,00
032074	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	UND	25,00	10,00	250,00
032075	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>73.125,99</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>73.125,99</b>

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE- 17/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 39/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 26 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 26 / 02 / 2021

Ass: \_\_\_\_\_ 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



Memorando nº 024 /2021-GAB

Palmital (PR), 01/03/2021.

Protocolo:

Interessado: Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Transporte, acima descrita no ofício sob nº 37/2021, requisitando seja autorizado para licitação, ” **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





Município de Palmital  
Solicitação 39/2021  
Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>39</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	25/02/2021	21
<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>			
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	17/2021		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
<b>Órgão</b>	<b>Pagamento</b>			
Nome	Forma			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
<b>Entrega</b>				
Local	Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
00680 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
032062	GÁS GLP	UND	1,00	88,33	88,33
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00680 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
032055	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	BARRA	32,00	606,87	19.419,84
032056	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	UND	20,00	185,00	3.700,00
032057	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	UND	4,00	1.788,75	7.155,00
032058	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	KG	40,00	42,08	1.683,20
032059	DISCO DE CORTE 7"	UND	50,00	22,00	1.100,00
032060	DISCO DESBASTE 7"	UND	20,00	23,33	466,60
032061	CILINDRO OXIGÊNIO	UND	1,00	293,33	293,33
032063	TINTA EPÓXI AZUL	UND	3,00	251,33	753,99
032064	TINTA EPÓXI BRANCO	UND	1,00	244,67	244,67
032065	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	UND	1,00	251,33	251,33
032066	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
032067	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	BARRA	10,00	209,25	2.092,50
032068	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	MT	60,00	76,67	4.600,20
032069	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	BARRA	20,00	129,67	2.593,40
032070	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	UND	500,00	0,67	335,00
032071	CORRENTES 5,16X8- METROS	MT	20,00	71,33	1.426,60
032072	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	UND	8,00	110,00	880,00
032073	CABO DE AÇO 16MM- METRO	MT	40,00	50,00	2.000,00
032074	ABRACADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	UND	25,00	10,00	250,00
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00730 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
032075	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos.	UND	1,00	20.000,00	20.000,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 39/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Equipiano

Página:2

Total da dotação 73.125,99

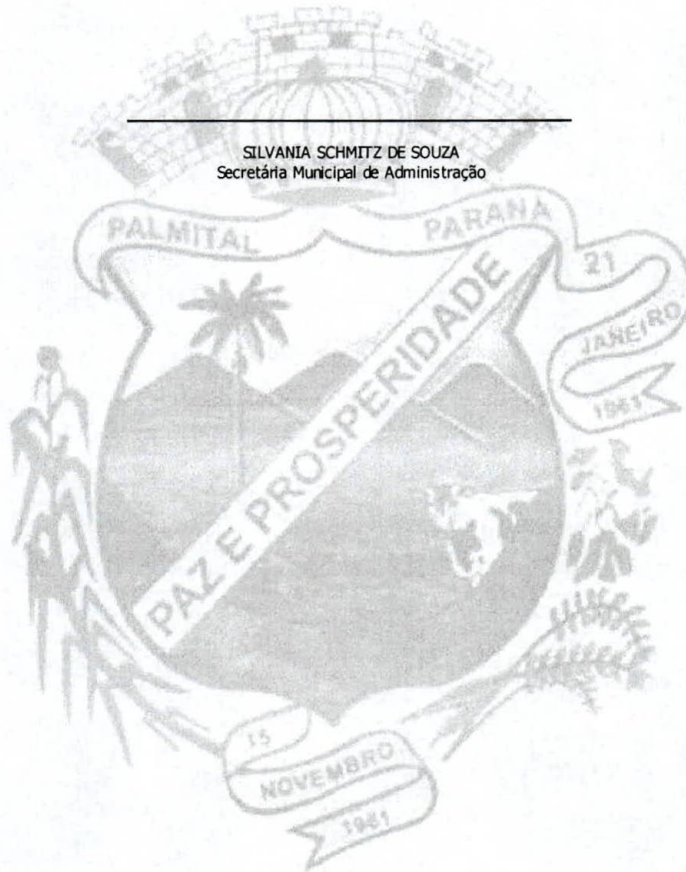
TOTAL 73.125,99

TOTAL GERAL 73.125,99

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2014		73.125,99
Cod 00680	Fonte 00000 G.Fonte E	53.125,99
Cod 00730	Fonte 00000 G.Fonte E	20.000,00

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração







**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 39 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## PARECER JURÍDICO nº 096/2021/LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.**

O Secretário Municipal de Administração de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.”**.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 024/2021/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de **R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Ressalta-se que o procedimento que deve ser orientado pela Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), e, naquilo que couber, pela Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) e suas eventuais alterações posteriores.

Frise-se a necessidade de abertura de procedimento licitatório exclusivo para tratamento diferenciado a Micro e Pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município ([www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 01 de Março 2021.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 45.292





MUNICÍPIO DE

# PALMITAL



GESTÃO 2021/2024  
CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 105/2021

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

<b>NOEMI DE LIMA MOREIRA</b> Cargo: Técnico de Controle da Licitação	<b>Função: PREGOEIRA</b> CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR
<b>ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO</b> Cargo: Fiscal de Obras	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC
<b>ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO</b> Cargo: Técnico de Controle da Licitação	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR
<b>ILDEMARA VICENTIM</b> Cargo: Auxiliar Administrativo	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR
<b>VANDERLEI RETCHESKI</b> Cargo: Professor	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 105/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA** Função: **PREGOEIRA**  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

**ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

**ILDEMARA VICENTIM** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

**VANDERLEI RETCHESKI** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
Código Identificador:4C75FCF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

### I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital – Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2020 publicado dia 20/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA** e, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público a realização de Procedimento de Licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, a ser dado início aos **onze dias de março de 2021 (11/03/2021), às (08:40) oito horas e quarenta minutos**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será realizado **às oito horas e quarenta minutos (08:40), do dia onze dias de março de 2021 (11/03/2021)**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados **até às oito horas e trinta minutos (08:30), do dia onze dias de março de 2021 (11/03/2021)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue em 30 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal. Devem obedecer às normas técnicas e serem entregues na sede da licitante, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias. Fica claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria responsável e reconhecida pela autoridade competente.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Esta licitação é EXCLUSIVA para participação de **Microempresa (ME)**, **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, LOCAIS qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.

3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

### 3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

**j) Empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.**

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certificado de micro empreendedor individual ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados **até às oito horas e Trinta minutos (08:30), do dia onze dias de março de 2021 (11/03/2021), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.**

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



**BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021**

**PREGÃO 15/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência presentes no Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (noventa) dias, a contar da data limite para o recebimento das propostas;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal, sócios ou dos diretores;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, certificado da condição de micro empreendedor individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**g) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



**documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i) A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

## **7.1. – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. **Deverão ser apresentadas no Credenciamento;**
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII.

## **7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



- a) a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II, da Lei nº 8.666/93).
- b) § 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa
- C) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício , que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global POR LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global POR LOTE e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de entrega em 30 dias, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal nº1025/16.**

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e Quinhentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## 11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no **âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual **especialmente**:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/14).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2021	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## 16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 180 Dias a contar da data da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

## 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 30 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 30 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 30 dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, **sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).**

## XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**  
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**  
**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**  
**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**



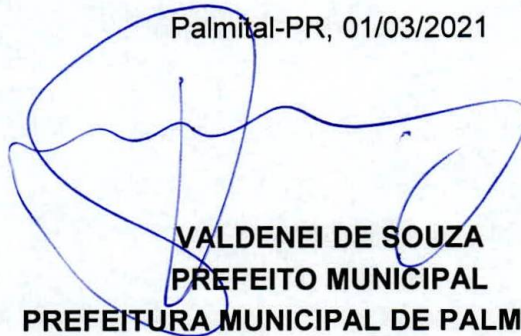


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



Palmital-PR, 01/03/2021



**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32074	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	25,00	UND	10,00	250,00
2	32073	CABO DE AÇO 16MM- METRO	40,00	MT	50,00	2.000,00
3	32067	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	10,00	BARRA	209,25	2.092,50
4	32056	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	20,00	UND	185,00	3.700,00
5	32057	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	4,00	UND	1.788,75	7.155,00
6	32068	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	60,00	MT	76,67	4.600,20
7	32061	CILINDRO OXIGÊNIO	1,00	UND	293,33	293,33
8	32075	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	1,00	UND	20.000,00	20.000,00
9	32071	CORRENTES 5,16X8- METROS	20,00	MT	71,33	1.426,60
10	32059	DISCO DE CORTE 7"	50,00	UND	22,00	1.100,00
11	32060	DISCO DESBASTE 7"	20,00	UND	23,33	466,60
12	32072	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	8,00	UND	110,00	880,00
13	32058	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	40,00	KG	42,08	1.683,20
14	32062	GÁS GLP	1,00	UND	88,33	88,33
15	32070	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	500,00	UND	0,67	335,00
16	32066	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	2,00	BARRA	1.896,00	3.792,00
17	32055	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	32,00	BARRA	606,87	19.419,84
18	32069	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	20,00	BARRA	129,67	2.593,40
19	32065	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	1,00	UND	251,33	251,33
20	32063	TINTA EPÓXI AZUL	3,00	UND	251,33	753,99
21	32064	TINTA EPÓXI BRANCO	1,00	UND	244,67	244,67
TOTAL						73.125,99

- VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR. Conforme o Anexo I, conforme segue:**

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 30 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente. se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO III

### PREGÃO 15/2021

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 15/2021, objeto do Procedimento Licitatório nº 23/2021, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal

Carimbo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 15/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO X

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .....(denominação da pessoa jurídica)  
CNPJ/MF nº.....é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO XI

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO XII

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021

**CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR. conforme o Anexo I \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO Por lote, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2021 pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR. conforme o Anexo I**, com entrega

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



parcelada ate 180 Dias a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 15/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário Oficial do Município, constante do Procedimento Licitatório nº 23/2021, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue em 30 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em 30 dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Responsável, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "primeira linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2021	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 180 Dias a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



Ofício nº015 /2021-LIC

Palmital-PR, 01/03/2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 15/2021, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Noemi de Lima Moreira**

Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 15/2021  
Procedimento Licitatório nº 23/2021**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 11/03/2021 às 08:40 horas – protocolo 08:30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-[licitapalmtial@gmail.com](mailto:licitapalmtial@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 01/03/2021





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



## PARECER Nº 097/2021 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR. TERMO DE REFERÊNCIA QUE PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, (CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 015/2021 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



Procuradoria Jurídica aponta assegurando pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 09 de fevereiro de 2021.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	015/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	73.126,99
Data de Lançamento do Edital	01/03/2021
Data da Abertura das Propostas	11/03/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DO PREGÃO 015/2021-

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 15/2021**

**Procedimento Licitatório nº 23/2021**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 11/03/2021 às 08:40 horas – protocolo 08:30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 01/03/2021

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**02AF0B8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2021. Edição 2212

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ



Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2021

Protocolo: 362Q6W15T2021L16631P202103101132  
Data/Hora: 10/03/2021 - 11:32h  
Proponente: J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ/CPF: 17.490.198/0001-31  
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN - CX POSTAL 17, SAIDA PARA PITANGA  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: (42) 3657-1783  
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE MARÇO DE 2021 às 08:40 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ANO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 10 de MARÇO de 2021.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ:17.490.198/0001-31**  
**Insc.Est.906.19364-72**  
**JF Penteado Ltda**  
**Av.Prefeito João Cecura,SN**  
**CEP:85270-000 - Palmital - PR**







PROIBIDO PLASTIFICAR

2135278229

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135278229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EVANILTON WALIGURA

CPF: 7982075-4  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1981

TIPO: AGOSTINHO WALIGURA

OLYVINA VIEIRA DE BONTIM WALIGURA

PERMISSÃO: AC - OUT: PAIS - ABC

VALIDADEZ: 15/09/2025

1ª EMISSÃO: 28/07/2000

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PALMITA, PR

DATA EMISSÃO: 16/09/2020

PARANÁ

04082146708  
PR518496708

Prefeitura Municipal de Palmita  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2024

Ass. *[Handwritten Signature]*  
P/USO ALIENADO

*[Large Handwritten Signature]*





**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **EVARISTON WALIGURA**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.982.078-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.630.209-14, como representante da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.490.198/0001-31, sito à Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 10 de Março de 2021.



*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ: 17.490.198/0001-31**  
**JANEI DE FATIMA PENTEADO**  
**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**  
**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**  
**Insc.Est.906.19364-72**  
**JF Penteado Ltda**  
**Av.Prefeito João Cecura,SN**  
**CEP:85270-000 - Palmital - PR**



*Luiz Augusto Silva dos Santos*  
**ESC. JURAMENTADO**

*[Handwritten signature]*



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**



**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**LOGOTIPO DA EMPRESA: METALÚRGICA FERRAÇO.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 17.490.198/0001-31, representada, neste ato, por sua sócia gerente Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **EVARISTON WALIGURA**, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.982.078-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.630.209-14, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 015/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 10 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**  
**Insc.Est.906.19364-72**  
**JF Penteado Ltda**  
**Av.Prefeito João Cecura,SN**  
**CEP:85270-000 - Palmital - PR**



*Luiz Augusto Silva dos Santos*  
**ESC. JURAMENTADO**

*Janei de Fatima Penteado*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

Pelo presente instrumento particular, **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Prudentópolis/PR, nascida no dia 20/09/1976, portadora do CPF nº 004.082.199-47 e RG nº 7.338.029-4 SSPPR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209059625, por despacho de 11/01/2013 e ultima alteração contratual nº 03, arquivada sob o nº 20202498808 por despacho de 30/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Clausula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem:

(CNAE: 25.12-8-00) - Fabricação de esquadrias de metal, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal, (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 45.20-0-01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, (CNAE: 45.30-7-03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE: 46.11-7-00) - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, (CNAE: 46.61-3-00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, (CNAE: 47.41-5-00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, (CNAE: 23.30-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 23.30-3/01) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, (CNAE: 41.20-4/00) Construção de Edifícios, (CNAE: 25.99-3/01) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 43.29-1/99) Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.99-1/03) Obras de Alvenaria, (CNAE: 43.916-00) Obras de Fundações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2020

Ass. \_\_\_\_\_

EM USO INTERNO

Janei de Fatima Penteado



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
NIRE: 41209059625**

Pelo presente instrumento particular, **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Prudentópolis/PR, nascida no dia 20/09/1976, portadora do CPF nº 004.082.199-47 e RG nº 7.338.029-4 SSPPR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209059625, por despacho de 11/01/2013 e ultima alteração contratual nº 03, arquivada sob o nº 20202498808 por despacho de 30/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 1117.490.198/0001-31, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada que gira sob a denominação social de: **J. F. PENTEADO LTDA**, situada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Saida para Pitanga, Cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os ramos de atividades da empresa serão: (CNAE: 25.12-8-00) - Fabricação de esquadrias de metal, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal, (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 45.20-0-01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, (CNAE: 45.30-7-03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE: 46.11-7-00) - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, (CNAE: 46.61-3-00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, (CNAE: 47.41-5-00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, (CNAE: 23.30-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 23.30-3/01) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, (CNAE: 41.20-4/00) Construção de Edifícios, (CNAE: 25.99-3/01) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 43.29-1/99) Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.99-1/03) Obras de Alvenaria, (CNAE: 43.916-00) Obras de Fundações.

Janei de Fatima Penteado

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

Ass. \_\_\_\_\_

EM USO INTERNO





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Janeiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$ CAPITAL
JANEI DE FATIMA PENTEADO	120.000	100	120.000,00
TOTAL	120.000	100	120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sócia poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore mensal.

Prefeitura Municipal de Palmira  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2013

Ass. \_\_\_\_\_

PL/USC/11/03/2013

Janei de Fatima Penteado





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ Nº 17.490.198/0001-31**  
**NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

Palmital/Pr, 24 de Junho de 2020.

Janei de Fátima Penteado  
 JANEI DE FATIMA PENTEADO

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

Ass. \_\_\_\_\_

PENTEADO

*[Handwritten signatures]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149	JOAO FLAVIO MARIOT

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2020 21:12 SOB Nº 20203175328.  
PROTOCOLO: 203175328 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002662213. NIRE: 41209059625.  
J. F. PENTEADO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.490.198/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J. F. PENTEADO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PREFEITO JOAO CECURA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>CXPST 17</b>
--	-----------	--------------------------------

CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAIDA PARA PITANGA</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9138-1527</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.198/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2013
NOME EMPRESARIAL J. F. PENTEADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO CECURA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 17
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA PARA PITANGA	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9138-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**DECLARAÇÃO**

**(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.490.198/0001-31, sediada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 015/2021, objeto do Procedimento Licitatório nº. 023/2021, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**  
**CNPJ: 17.490.198/0001-31**  
**JANEI DE FATIMA PENTEADO**  
**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**  
**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**  
**Insc.Est.906.19364-72**  
**JF Penteado Ltda**  
**Av.Prefeito João Cecura,SN**  
**CEP:85270-000 - Palmital - PR**





**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

A empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.490.198/0001-31, sediada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.338.029-4 SSP-PR e do CPF nº. 004.082.199-47, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **J. F. PENTEADO LTDA, CNPJ/MF nº. 17.490.198/0001-31, é microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. PENTEADO LTDA		Protocolo: PRC2105907870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209059625	CNPJ 17.490.198/0001-31	Data de Ato Constitutivo 11/01/2013	Início de Atividade 11/01/2013		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PREFEITO JOAO CECURA, Nº sn, CXPST 17:, SAIDA PARA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000					
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b> Nome JANEI DE FATIMA PENTEADO	<b>CPF/CNPJ</b> 004.082.199-47	<b>Participação no capital</b> R\$ 120.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome JANEI DE FATIMA PENTEADO		<b>CPF</b> 004.082.199-47	<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b> Data 27/06/2020	<b>Número</b> 20203175328	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 08:46:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APLNAL6.



PRC2105907870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Data da consulta: 10/03/2021 14:24:14



#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.490.198/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. F. PENTEADO LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a black ink signature, and the second is a blue ink signature.



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

A representante da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.198/0001-31, situada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**



**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

A representante da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.198/0001-31, situada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**





**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**EMPRESA: J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31**

**ENDEREÇO: Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANÁ**

**CEP: 85.270-000**

**FONE: (42) 3657-1783**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR. CONFORME O ANEXO I.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av. Prefeito João Cecura, SN**

**CEP: 85270-000 - Palmital - PR**



*[Handwritten signatures]*

Ass. \_\_\_\_\_  
P/USO INTERNO  
11/03/2011  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Palmira

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EVARISTON WALIGORA

Nº de inscrição: 035630209-14

Data de Nascimento: 05/04/81

*[Barcode]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.982.678 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1997

Nome: EVARISTON WALIGORA

Filiação: AGOSTINHO WALIGORA

Naturalidade: OLIVINA VIEIRA DE BONFIM WALIGORA

PALMIRA/PR

COMARCA-PALMIRA/PR, DA SEDE

DDD ORIGEM C.MASC 7822, LIVRO-419, FOLHA-020

Opt: CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





OBRAS

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 10/12/99

ASSINATURA

*Olson Whigwa*

REASSIGNADA

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PARA ESCRITA





ASSINATURA DO TITULAR

*Olson Whigwa*

CARTeira DE IDENTIDADE



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

Pelo presente instrumento particular, **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Prudentópolis/PR, nascida no dia 20/09/1976, portadora do CPF nº 004.082.199-47 e RG nº 7.338.029-4 SSPPR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209059625, por despacho de 11/01/2013 e ultima alteração contratual nº 03, arquivada sob o nº 20202498808 por despacho de 30/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Clausula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem:

(CNAE: 25.12-8-00) - Fabricação de esquadrias de metal, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal, (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 45.20-0-01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, (CNAE: 45.30-7-03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE: 46.11-7-00) - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, (CNAE: 46.61-3-00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, (CNAE: 47.41-5-00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, (CNAE: 23.30-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 23.30-3/01) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, (CNAE: 41.20-4/00) Construção de Edifícios, (CNAE: 25.99-3/01) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 43.29-1/99) Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.99-1/03) Obras de Alvenaria, (CNAE: 43.916-00) Obras de Fundações.

Janei de Fatima Penteado

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 2013

Ass.

P/USO DE...





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
NIRE: 41209059625**

Pelo presente instrumento particular, **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Prudentópolis/PR, nascida no dia 20/09/1976, portadora do CPF nº 004.082.199-47 e RG nº 7.338.029-4 SSPPR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia da empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209059625, por despacho de 11/01/2013 e ultima alteração contratual nº 03, arquivada sob o nº 20202498808 por despacho de 30/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 1117.490.198/0001-31, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada que gira sob a denominação social de: **J. F. PENTEADO LTDA**, situada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Saida para Pitanga, Cx postal 17, Palmital/PR, CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os ramos de atividades da empresa serão: (CNAE: 25.12-8-00) - Fabricação de esquadrias de metal, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal, (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 45.20-0-01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, (CNAE: 45.30-7-03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE: 46.11-7-00) - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, (CNAE: 46.61-3-00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, (CNAE: 47.41-5-00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, (CNAE: 23.30-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 23.30-3/01) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, (CNAE: 41.20-4/00) Construção de Edifícios, (CNAE: 25.99-3/01) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 43.29-1/99) Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.99-1/03) Obras de Alvenaria, (CNAE: 43.916-00) Obras de Fundações.

*Janeí de Fatima Penteado*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Janeiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$ CAPITAL
JANEI DE FATIMA PENTEADO	120.000	100	120.000,00
TOTAL	120.000	100	120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia JANEI DE FATIMA PENTEADO, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sócia poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore mensal.

Janei de Fatima Penteado



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ Nº 17.490.198/0001-31  
NIRE 41209059625 EM 11/01/2013**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

Palmital/Pr, 24 de Junho de 2020.

Janei de Fatima Penteado  
JANEI DE FATIMA PENTEADO

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 2021

Ass.

PI USO INTERNO

*[Handwritten signatures]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2020 21:12 SOB Nº 20203175328.  
PROTOCOLO: 203175328 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002662213. NIRE: 41209059625.  
J. F. PENTEADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.198/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. F. PENTEADO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO SECURA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 17
---------------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA PARA PITANGA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9138-1527
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.490.198/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. F. PENTEADO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO JOAO CECURA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 17</b>
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAIDA PARA PITANGA</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9138-1527</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **13:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. F. PENTEADO LTDA**  
CNPJ: **17.490.198/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:21 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021. /

Código de controle da certidão: **F023.0DFC.7B11.2F8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023678534-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.490.198/0001-31**  
Nome: **J. F. PENTEADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 10 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 240/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH4UFFH4JXXC8R2E7

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J. F. PENTEADO LTDA**

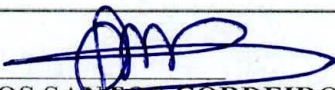
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11153	17.490.198/0001-31	906.19364-72	40726

**ENDEREÇO**

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n - KM 01 CX POSTAL 17 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

  
**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

**Rafael Andrade Almeida**  
**Técnico Controle**  
**Tributação**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.490.198/0001-31

**Razão Social:** J. F. PENTEADO LTDA

**Endereço:** AV PREFEITO JOAO CECURA SN CXPST 17 / SAIDA PARA PITANGA /  
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021803121402750390

Informação obtida em 08/03/2021 13:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. PENTEADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.490.198/0001-31

Certidão nº: 8146908/2021

Expedição: 08/03/2021, às 13:31:09

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. PENTEADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.490.198/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
Local da Sede: palmital-pr

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 10 de Março de 2021

Arlindo Osni Lichtenfels  
Distribuidor







# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "41" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "41" e servira de **DIARIO** numero "7" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

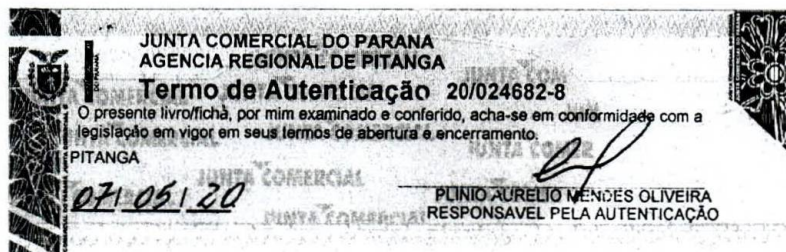
Nome : J. F. PENTEADO LTDA  
Endereço : AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, S/N  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : 906.19364-72  
C.N.P.J.-M.F. : 17.490.198/0001-31

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41209059625 p/despacho em 11/01/2013

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2019.

*Janei de Fatima Penteado*  
\_\_\_\_\_  
JANEI DE FATIMA PENTEADO  
C.P.F.: 004.082.199-47  
SOCIA GERENTE

*Joao Flavio Mariot*  
\_\_\_\_\_  
JOAO FLAVIO MARIOT  
C.P.F. : 744.799.629-72  
C.R.C. : PR 040149/O-7  
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. \_\_\_\_\_

USO INTERNO



# Balço Patrimonial - comparativo

Empresa: J. F. PENTEADO LTDA

CNPJ: 17.490.198/0001-31

Folha: Licitação

108

31.12.2019 a 31.12.2019

31.12.2018 a 31.12.2018

	31.12.2019 a 31.12.2019	31.12.2018 a 31.12.2018
<b>ATIVO</b>	<b>260.951,95</b>	<b>148.258,35</b>
CIRCULANTE	<b>260.951,95</b>	<b>148.258,35</b>
DISPONIVEIS	<b>260.951,95</b>	<b>148.258,35</b>
CAIXA	<b>151.573,50</b>	<b>1.019,31</b>
CAIXA	151.573,50	1.019,31
BANCO CONTA MOVIMENTO	<b>50,00</b>	<b>284,70</b>
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI C/C 55381-6	50,00	284,70
ESTOQUES	<b>109.328,45</b>	<b>146.954,34</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS	109.328,45	146.954,34
<b>PASSIVO</b>	<b>260.951,95</b>	<b>148.258,35</b>
CIRCULANTE	<b>14.371,08</b>	<b>106.707,96</b>
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	<b>14.371,08</b>	<b>106.707,96</b>
FORNECEDORES	<b>0,00</b>	<b>100.524,52</b>
FORNECEDORES	0,00	100.524,52
OBRIGACOES FISCAIS	<b>5.497,64</b>	<b>1.932,76</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.497,64	1.932,76
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	<b>6.882,00</b>	<b>3.195,62</b>
FGTS A RECOLHER	779,33	352,81
INSS A RECOLHER	612,66	353,71
SALARIOS A PAGAR	5.490,01	2.489,10
OUTRAS OBRIGACOES	<b>1.991,44</b>	<b>1.055,06</b>
PRO-LABORE A PAGAR	1.776,44	849,06
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	215,00	206,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>246.580,87</b>	<b>41.550,39</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>246.580,87</b>	<b>41.550,39</b>
CAPITAL EM RESERVAS	<b>120.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	30.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	<b>126.580,87</b>	<b>11.550,39</b>
LUCROS ACUMULADOS	126.580,87	11.550,39

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 260.951,95 DUZENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2018

*Janeí de Fatima Penteado*

JANEI DE FATIMA PENTEADO

CPF - 004.082.199-47

SOCIA GERENTE

*João Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF -744.799.629-72

CRC -PR 040149/O-7

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmítal

CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 03 / 2019

Ass

P/ USO INTERNO



J. F. PENTEADO LTDA  
AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN, SAIDA PARA PITANGA  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 17.490.198/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:  
DE 01/01/2019 A 31/12/2019

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 538.850,59
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 281.076,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 257.774,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 33.472,64
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 33.472,64
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 505.377,95
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 217.098,89
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 146.954,34
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 179.473,00
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 109.328,45
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 288.279,06
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 170.830,58
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 2.777,87
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 2.333,41
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 1.077,75
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 527,46
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$ 10.197,37
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 65.920,13
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.198,91

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital  
COPIAR COM O ORIGINAL  
31/2019

FOLHA: 32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:  
DE 01/01/2018 A 31/12/2018

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 218.295,88
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 165.526,09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 52.769,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 9.142,93
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 9.142,93
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 209.152,95
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 129.209,77
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 101.458,96
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 174.705,15
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 146.954,34
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 79.943,18
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 76.609,66
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 1.028,00
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 947,86
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 1.138,96
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$ 6.879,94
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 42.823,79
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.266,29

Licitação  
100  
Folha  
PALMITAL



continuação

J. F. PENTEADO LTDA  
 AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN, SAIDA PARA PITANGA  
 PALMITAL/PR  
 CNPJ: 17.490.198/0001-31

FGTS	R\$	6.137,67
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.580,00
PRO-LABORE	R\$	17.964,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	444,46
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	1.921,39
DESP. C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	55.504,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$	32,73
DESP. C/ MÃO DE OBRA	R\$	38,00
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	793,41
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	293,62
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$	59,90
TAXAS JUNTA COMERCIAL	R\$	28,50

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	2.418,00
BANCO DO BRASIL	R\$	1.788,00
COOPERATIVA SICREDI	R\$	630,00

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 115.030,48

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 115.030,48 (CENTO E QUINZE MIL TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Janeí de Fátima Penteado*

Janeí de Fátima Penteado

CPF: 004.082.199-47

Socia Gerente

FGTS	R\$	3.978,26
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.472,00
PRO-LABORE	R\$	11.448,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	171,81
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	2.499,94

DESP. C/ FÉRIAS	R\$	702,67
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	252,14

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	2.889,35
BANCO DO BRASIL	R\$	2.680,60
COOPERATIVA SICREDI	R\$	208,75

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 444,17

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 444,17 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

*João Flavio Mariot*

João Flavio Mariot

CPF: 744.799.629-72

CRC: PR 040149/O-7



P/USO INTERNO

Secretaria Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL





DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ : 17.490.198/0001-31  
Descricao

Dezembro/2019  
Data : 31/12/2019  
Folha : 34  
Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	11.550,39
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	115.030,48
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	126.580,87

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2019

*Janeí de Fatima Penteado*  
JANEI DE FATIMA PENTEADO  
: 004.082.199-47  
SOCIA GERENTE

*João Flavio Mariot*  
JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF : 744.799.629-72  
CRC : PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

*10/03/2021*

Ass. \_\_\_\_\_  
P/USO INTERNO





<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 538.850,59
( + ) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
( - ) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
( - ) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
( + ) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ 37.625,89
( - ) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ 100.524,52
( + ) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<b>R\$ 475.951,96</b>
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>	R\$ -
( - ) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
( + ) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>	R\$ -
( + ) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
( + ) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
( - ) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
( - ) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( I+ II + III )	R\$ 475.951,96
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 538.850,59
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 475.951,96

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Janei de Fatima Penteado*  
JANEI DE FATIMA PENTEADO  
CPF: 004.082.199-47  
SOCIO GERENTE

*João Flavio Mariot*  
JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

*10/12/2019*

*[Signature]*

*[Signature]*  
PUSCANTINO





EMPRESA: J. F. PENTEADO LTDA FOLHA: 36  
AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN, SAIDA PARA PITANGA, PALMITAL/PR  
CNPJ: 17.490.198/0001-31

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa J. F. PENTEADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.490.198/0001-31, situada na Avenida Prefeito Joao Cecura, sn, Saida para Pitanga, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 11/01/2013 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41108347081, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 25.12-8-00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE: 5.11-0-00) Fabricação de estruturas metálicas (CNAE: 25.32-2-01) Produção de artefatos estampados de metal (CNAE: 25.39-0-01) Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE: 28.33-0-00) Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação (CNAE: 32.99-0-03) Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE: 33.14-7-12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE: 33.14-7-17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-02) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 46.11-7-00) Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (CNAE: 46.61-3-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC nº 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2019 com estoque de mercadorias no valor R\$ 109.328,45 (Cento e Nove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a sócia Janei de Fatima Penteado.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2019.

*Janei de Fatima Penteado*  
JANEI DE FATIMA PENTADO  
CPF: 035.630.209-14  
SOCIA GERENTE

*Joao Flavio Mariot*  
JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

*10/03/2020*

Ass.

*[Signature]*  
P/USO INTERNO



# TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Livro Mercantil "41" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "41" e serviu de DIARIO numero "7" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome : J. F. PENTEADO LTDA  
Endereço : AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, S/N  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : 906.19364-72  
C.N.P.J.-M.F. : 17.490.198/0001-31

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41209059625 p/despacho em 11/01/2013

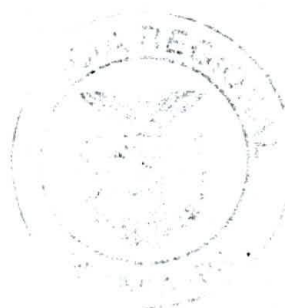
PALMITAL, 31 de Dezembro de 2019.

*Jane de Fatima Penteado*

JANE DE FATIMA PENTEADO  
C.P.F.: 004.082.199-47  
SOCIA GERENTE

*Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
C.P.F. : 744.799.629-72  
C.R.C. : PR 040149/O-7  
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. \_\_\_\_\_

10/03/2021  
P/ USO INTERNO

*[Handwritten signature]*





J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ n°. 17.490.198/0001-31  
I. E. 906.19364-72

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para  
Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{260.951,95}{14.371,08}$$

$$ILG = 18,16$$

$$ILC = \frac{260.951,95}{14.371,08}$$

$$ILC = 18,16$$

Palmital/PR., 11 de Março de 2021.

João Flávio Mariot Janei de Fatima Penteado

João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
Contador  
CRC/PR 040149/O-7

Janei de Fatima Penteado  
CPF: 004.082.199-47  
Sócia Gerente



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

A Empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.490.198/0001-31, sediada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua sócia gerente a Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.338.029-4 SSP-PR e do CPF nº. 004.082.199-47, residente e domiciliada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
JANEI DE FATIMA PENTEADO  
C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR  
CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31  
Insc.Est.906.19364-72  
JF Penteado Ltda  
Av.Prefeito João Cecura,SN  
CEP:85270-000 - Palmital - PR**



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

Ref.: Pregão Presencial nº. 015/2021

A Empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, CNPJ nº. 17.490.198/0001-31, por intermédio de sua representante legal a Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.338.029-4 SSP-PR e do CPF nº. 004.082.199-47, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**



**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

A Sra. **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, empresária, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 7.338.029-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 004.082.199-47, residente e domiciliada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituído pela empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, CNPJ nº. 17.490.198/0001-31, situada na Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 foi elaborada de maneira independente pela empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the signatory.

A handwritten signature in blue ink, likely representing the company J. F. Penteado Ltda.

## Pregão Presencial 15/2021

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.490.198/0001-31 Fornecedor : J. F. PENTEADO LTDA

E-mail:

Endereço : AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA SN CX POSTAL 17 - SAIDA PARA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.19364-72

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVARISTON WALIGURA

CPF: 035.630.209-14

RG: 7.982.078-4

Endereço representante: AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA SN CX POSTAL 17 - SAIDA PARA PITANGA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	25,00	UND	10,00	FERRAÇO		10,00	250,00
002	CABO DE AÇO 16MM- METRO	40,00	MT	50,00	FERRAÇO		50,00	2.000,00
003	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	10,00	BAR	209,25	FERRAÇO		209,25	2.092,50
004	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	20,00	UND	185,00	FERRAÇO		185,00	3.700,00
005	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	4,00	UND	1.788,75	FERRAÇO		1.788,75	7.155,00
006	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	60,00	MT	76,67	FERRAÇO		76,67	4.600,20
007	CILINDRO OXIGÊNIO	1,00	UND	293,33	FERRAÇO		293,33	293,33
008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	1,00	UND	20.000,00	FERRAÇO		20.000,00	20.000,00
009	CORRENTES 5,16X8- METROS	20,00	MT	71,33	FERRAÇO		71,33	1.426,60
010	DISCO DE CORTE 7"	50,00	UND	22,00	FERRAÇO		22,00	1.100,00
011	DISCO DESBASTE 7"	20,00	UND	23,33	FERRAÇO		23,33	466,60
012	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	8,00	UND	110,00	FERRAÇO		110,00	880,00
013	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	40,00	KG	42,08	FERRAÇO		42,08	1.683,20
014	GÁS GLP	1,00	UND	88,33	FERRAÇO		88,33	88,33
015	PARAFUSOS AUTO BROCANDES	500,00	UND	0,67	FERRAÇO		0,67	335,00
016	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	2,00	BAR	1.896,00	FERRAÇO		1.896,00	3.792,00
017	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	32,00	BAR	606,87	FERRAÇO		606,87	19.419,84
018	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	20,00	BAR	129,67	FERRAÇO		129,67	2.593,40
019	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	1,00	UND	251,33	FERRAÇO		251,33	251,33
020	TINTA EPÓXI AZUL	3,00	UND	251,33	FERRAÇO		251,33	753,99
021	TINTA EPÓXI BRANCO	1,00	UND	244,67	FERRAÇO		244,67	244,67

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.125,99

TOTAL DA PROPOSTA : 73.125,99

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

CNPJ:17.490.198/0001-31

Insc.Est.906.19364-72

JF Penteado Ltda

Av. Prefeito João Cecura, SN

CEP:85270-000 - Palmital - PR

J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31





**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ nº. 17.490.198/0001-31**

**I. E. 906.19364-72**

**Fone: (42) 3657-1783**

**Avenida Prefeito João Cecura, Sn, Cx Postal 17, Saída Para Pitanga,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2021**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 anos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR. conforme o Anexo I, conforme segue:**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

• O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 30 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente. se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 11 de Março de 2021.

*Janei de Fatima Penteado*

**J. F. PENTEADO LTDA**

**CNPJ: 17.490.198/0001-31**

**JANEI DE FATIMA PENTEADO**

**C. I. nº. 7.338.029-4 SSP-PR**

**CPF: 004.082.199-47**

**CNPJ:17.490.198/0001-31**

**Insc.Est.906.19364-72**

**JF Penteado Ltda**

**Av.Prefeito João Cecura,SN**

**CEP:85270-000 - Palmital - PR**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO LICITATORIO 23/2021

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR..**

Aos onze dias de março de 2021, às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN, VANDERLEI RETCHESKI designadas conforme Portaria nº 105/2021, DE 09/02/2021, publicada no Diário Do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 0015/2021, foi expedido em data de 01/03/2021 de primeiro dia de março de 2021, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 01/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/03/2021, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 01/03/2021. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**Para o credenciamento fez-se presente as empresas:**

J. F. PENTEADO LTDA17.490.198/0001-31

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação. F. PENTEADO LTDA, sendo eles:

J. F. PENTEADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00
1	2	CABO DE AÇO 16MM- METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00
1	3	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00
1	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024



1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	CORRENTES 5,16X8- METROS	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60
1	10	DISCO DE CORTE 7"	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00
1	11	DISCO DESBASTE 7"	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40
1	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67
TOTAL								73.125,99

O valor global dos itens acusa a soma de R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024




Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 11/03/2021, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 11/03/2021.

  
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO  
Membro  
088.193.579-41


  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro  
669.800.709-91

  
ILDEMARA VICENTIN  
Membro  
931.521.839-68

  
VANDERLEI RETCHESKI  
Membro  
073.221.189-10

Pregoeiro	
Nome do pregoeiro	CPF do pregoeiro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	778.644.769-53

## Empresas Participantes:

  
J. F. PENTEADO LTDA  
CNPJ: 17.490.198/0001-31  
EVARISTON WALIGURA  
CPF:035.630.209-14



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



**PARECER JURÍDICO Nº 119/2021-LIC (FINAL)**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

**DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

O Ilustríssima Sr. Secretário encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Memorando nº 016/2021, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 024/2021-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024



A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 11 de Março de 2021

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município - Matrícula 51.240  
OAB/PR 46.945



## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 23/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 15/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

J. F. PENTEADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00
1	2	CABO DE AÇO 16MM-METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00
1	3	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00
1	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



		GARANTIA DE 05 ANOS.						
1	9	CORRENTES 5,16X8-METROS	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60
1	10	DISCO DE CORTE 7"	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00
1	11	DISCO DESBASTE 7"	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANES	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40
1	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67
TOTAL								73.125,99

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2021**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 23/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 15/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

J. F. PENTEADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00
1	2	CABO DE AÇO 16MM- METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00
1	3	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00
	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	CORRENTES 5,16X8- METROS	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60
1	10	DISCO DE CORTE 7"	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00
1	11	DISCO DESBASTE 7"	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANES	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40
	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67
<b>TOTAL</b>								<b>73.125,99</b>

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:99820EA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO** o Procedimento Licitatório Nº 23/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 15/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAÇÃO** os objetos aos licitantes:

J. F. PENTEADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00
1	2	CABO DE AÇO 16MM-METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00
1	3	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00
1	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	CORRENTES 5,16X8-	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



METROS								
1	10	DISCO DE CORTE 7"	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00
1	11	DISCO DESBASTE 7"	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANTE	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40
1	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67
TOTAL								R\$ 73.125,99

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2021.

  
**NOEMI DE SOUZA  
PREGOEIRA**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADJUDICAÇÃO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO** o Procedimento Licitatório Nº 23/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 15/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAÇÃO** os objetos aos licitantes:

J. F. PENTEADO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00	
1	2	CABO DE AÇO 16MM- METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00	
1	3	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50	
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00	
	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00	
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20	
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33	
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00	
1	9	CORRENTES 5,16X8- METROS	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60	
1	10	DISCO DE CORTE 7"	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00	
1	11	DISCO DESBASTE 7"	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60	
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00	
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20	
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33	
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANDES	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00	
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00	
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84	
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40	
1	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33	
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99	
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67	
TOTAL								R\$ 73.125,99	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2021.

**NOEMI DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:827103FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





T

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº15/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 23/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: J. F. PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Prefeito Joao Cecura, SN CX POSTAL 17 - CEP: 85270000 - Bairro: Saida Para Pitanga, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.490.198/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, portador do RG nº 7.338.029-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.082.199-47 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.**

**DATA DO CONTRATO:** 11/03/2021 (onze dias de março de 2021)

**VIGÊNCIA:** 10/03/2022 (dez dias de março de 2022).

**VALOR TOTAL: R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO PRESENCIA Nº15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº**  
**PROCESSO 23/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021**

T  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
Pregão Presencia Nº15/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 23/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: J. F. PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Prefeito Joao Cecura, SN CX POSTAL 17 - CEP: 85270000 - Bairro: Saída Para Pitanga, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.490.198/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JANEI DE FÁTIMA PENTEADO**, portador do RG nº 7.338.029-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.082.199-47 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa localizada no Rio Piquiri, na Comunidade do Rio da Casa, com garantia de 05 ano, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital-PR.**

**DATA DO CONTRATO:** 11/03/2021 (onze dias de março de 2021)

**VIGÊNCIA:** 10/03/2022 (dez dias de março de 2022).

**VALOR TOTAL: R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:7AE36201**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **J. F. PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Prefeito Joao Cecura, SN CX POSTAL 17 - CEP: 85270000 - Bairro: Saída Para Pitanga, inscrita no CNPJ/MF sob 17.490.198/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JANEI DE FATIMA PENTEADO**, portador do RG 7.338.029-4, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.082.199-47 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 15/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 15/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Janei





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	32074	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO	UND	25,00	10,00	250,00
LOTE: 001 -	2	32073	CABO DE AÇO 16MM-METRO	FERRAÇO	MT	40,00	50,00	2.000,00
LOTE: 001 -	3	32067	CANTONEIRAS 2" X 3/16 X 6000	FERRAÇO	BARRA	10,00	209,25	2.092,50
LOTE: 001 -	4	32056	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO	UND	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 001 -	5	32057	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO	UND	4,00	1.788,75	7.155,00
LOTE: 001 -	6	32068	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO	MT	60,00	76,67	4.600,20
LOTE: 001 -	7	32061	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO	UND	1,00	293,33	293,33
LOTE: 001 -	8	32075	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA Balsa LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 001 -	9	32071	CORRENTES 5,16X8-METROS	FERRAÇO	MT	20,00	71,33	1.426,60
LOTE: 001 -	10	32059	DISCO DE CORTE 7"	FERRAÇO	UND	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 001 -	11	32060	DISCO DESBASTE 7"	FERRAÇO	UND	20,00	23,33	466,60
LOTE: 001 -	12	32072	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO	UND	8,00	110,00	880,00
LOTE: 001 -	13	32058	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO	KG	40,00	42,08	1.683,20
LOTE: 001 -	14	32062	GÁS GLP	FERRAÇO	UND	1,00	88,33	88,33
LOTE: 001 -	15	32070	PARAFUSOS AUTO BROCANDES	FERRAÇO	UND	500,00	0,67	335,00
LOTE: 001 -	16	32066	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO	BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
LOTE: 001 -	17	32055	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO	BARRA	32,00	606,87	19.419,84
LOTE: 001 -	18	32069	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO	BARRA	20,00	129,67	2.593,40
LOTE: 001 -	19	32065	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO	UND	1,00	251,33	251,33
LOTE: 001 -	20	32063	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO	UND	3,00	251,33	753,99

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



001 -								
LOTE: 001 -	21	32064	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO	UND	1,00	244,67	244,67
TOTAL								R\$ 73.125,99

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 15/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 15/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 23/2021, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 15/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82



I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicadas pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacidade, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 15/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92



VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

*fone*  
*se*  
*1/10*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82



III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 15/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**J. F. PENTEADO LTDA**

JANEI DE FATIMA PENTEADO  
Responsável  
CONTRATADO:

Testemunhas:

  
NOME: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO  
08819357941

  
NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
53732308987